



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) de inscrição nº **147093**, referente à **Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa** para Ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico em Comunicação – Turma 2027.1, e encaminhou a documentação para a Banca Examinadora do Processo Seletivo, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **147093**, referente ao projeto **“A mulher que o cinema inventou: sobrevivências do starsystem no cinema brasileiro”**, considera-se que o recurso solicita a **revisão integral da avaliação do projeto**, com reconsideração das pontuações atribuídas pelos dois avaliadores e apresentação de justificativas mais desenvolvidas. O candidato questiona especialmente as pontuações atribuídas aos critérios de **Introdução, Referencial Teórico, Objetivos e Metodologia e Cronograma**, além de contestar a observação de que o projeto não seria claro quanto ao objeto e ao corpus e de que o tema não apresentaria originalidade.

Quanto à **Introdução**, o candidato sustenta que o projeto apresenta a área de interesse, o recorte da pesquisa, a questão de investigação e as categorias analíticas mobilizadas, destacando a pergunta de partida relacionada às sobrevivências do starsystem no cinema brasileiro e à objetificação do corpo da mulher. Argumenta, assim, que os elementos previstos no critério de avaliação estão presentes no projeto e solicita a reconsideração da pontuação atribuída. (D) 147093

Em relação ao **objeto e ao corpus**, o candidato contesta a observação constante de uma das avaliações e apresenta trechos do projeto nos quais delimita o objeto por meio das capturas de cenas de filmes e estabelece recortes temporais relacionados ao cinema hollywoodiano da Era de Ouro e à produção cinematográfica brasileira dos anos 1970 e 1980 e posterior a 2010. Argumenta, ainda, que a seleção mais específica dos filmes e atrizes que comporão o corpus está prevista como atividade da pesquisa no cronograma.

Quanto à **originalidade**, o candidato argumenta que a proposta articula estudos de cinema e estudos de gênero a partir das categorias mulher, beleza, branquitude e cinema. Apresenta, para sustentar essa alegação, levantamento preliminar do estado da arte realizado na Biblioteca Brasileira de Dissertações e Teses, indicando a ausência de trabalhos que articulem conjuntamente as quatro categorias no recorte pesquisado.

No que se refere à **Metodologia e Cronograma**, o candidato contesta as pontuações atribuídas pelos avaliadores e sustenta que a metodologia está devidamente apresentada e fundamentada, articulando a concepção de montagem de Aby Warburg e Walter Benjamin com procedimentos de análise fílmica. Também esclarece que o cronograma foi estruturado para os quatro anos do doutorado, distribuindo as atividades por ano e considerando a natureza processual da metodologia proposta.

Quanto ao **Referencial Teórico**, o candidato sustenta que o desenvolvimento do tema está fundamentado em referências dos campos do feminismo, cinema, branquitude e áreas afins, e



afirma que o estado da arte está apresentado no início da Justificativa. Também reapresenta os resultados do levantamento bibliográfico para sustentar a pertinência e a originalidade da proposta.

Em relação aos **Objetivos**, o candidato questiona a diferença entre as pontuações atribuídas pelos dois avaliadores, uma vez que um deles atribuiu a pontuação máxima de 1,0 e o outro atribuiu 0,5. Para fundamentar o pedido de reconsideração, apresenta o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto e argumenta que estes constituem etapas para o alcance do objetivo geral da pesquisa.

Por fim, o candidato solicita a **revisão integral da avaliação**, considerando os aspectos apresentados no recurso e as retificações anteriormente publicadas nos resultados do processo seletivo, bem como o Aditivo relativo à pontuação.

Quanto aos aspectos especificamente questionados no recurso, a Banca Examinadora analisou os argumentos apresentados pelo candidato em confronto com o projeto submetido e com os critérios estabelecidos para a Terceira Etapa, tendo considerado que o projeto apresenta fragilidades nos itens mencionados, ora apresentando argumentações superficiais, ora não indicando claramente como a metodologia indicada funcionaria concretamente para a execução do trabalho, indicando mais a adoção de um procedimento a partir de uma percepção genérica do mesmo do que uma efetiva compreensão das dimensões analíticas possibilitadas pelo objeto. A produção textual, como um todo, precisa de mais desenvolvimento e de uma melhor articulação entre questões e objetivos.

Após a análise dos argumentos apresentados no recurso e dos elementos constantes do projeto, a **Banca Examinadora MANTEVE** as pontuações atribuídas aos critérios questionados, considerando **o projeto REPROVADO**

Sendo assim, a Comissão **INDEFERE** o recurso e **RATIFICA** o resultado anterior.

Fortaleza, 09 de outubro de 2026.



Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

